



MARINHA DO BRASIL
Capitania dos Portos de Sergipe

DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA OPERAÇÃO DE PLATAFORMAS
(INTERIN STATEMENT FOR OFFSHORE INSTALLATIONS)

Nº de inscrição: ---

Certifico que a plataforma **CAMORIM 9**, bandeira **Brasil**, nº IMO ,
This is to Certify that the offshore installation CAMORIM 9, flag Brazil, IMO Number ,

nº de inscrição ---, classificado pela ---, foi submetida à
Registration Number ---, classified by ---, was submitted to

PERÍCIA TÉCNICA para efetuar atividades de perfuração, produção e armazenamento de petróleo e/ou gás
TECHNICAL INVESTIGATION for drilling, production and storage activities of petroleum and/ or natural gas

em **31/07/2013**, em **Aracaju**, de acordo com o estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima
in 07/31/2013, at Aracaju, in accordance with the requirements established in the Maritime Authority's

para Operação de Plataformas - **NORMAM 01 - Capítulo 9** e está autorizada a operar até a
Regulation for Offshore Installation Operation - NORMAM 01 - Chapter 9 and is authorized to operate until

data de validade desta Declaração, condicionada ao cumprimento das exigências do **Relatório de Perícia em anexo**.

the validity date of this Statement conditioned to compliance with the outstanding requirements noted in the attached Investigation Report.

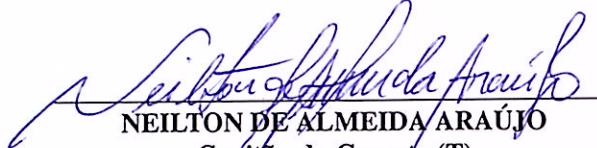
Esta Declaração, emitida nos Termos do Convênio firmado entre a Diretoria de Portos e Costas - DPC e a
This Statement was issued under the terms of the Agreement signed by the Directorate of Ports and Coasts - DPC and the

Agência Nacional do Petróleo - ANP, constitui documento válido para operação em Águas Jurisdicionais Brasileiras - AJB.

National Petroleum Agency - ANP and constitutes valid document for operation in Brazilian Jurisdictional Waters - AJB.

Emitido na Capitania dos Portos de Sergipe, em **30/06/2014**.
Issued at Capitania dos Portos de Sergipe, in 06/30/2014.

Válido até **30/07/2014**.
Valid until 07/30/2014.


NEILTON DE ALMEIDA ARAÚJO
Capitão-de-Corveta (T)
Ajudante